

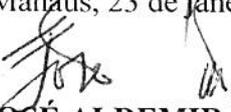


GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL N. 3 / 2012-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, torna público que estão abertas as inscrições, no período de **24.1.2012** a **24.4.2012**, em duas chamadas, para a submissão de produções intelectuais com vistas à publicação pela Editora Universitária da Universidade do Estado do Amazonas, conforme anexo deste Edital à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de Janeiro de 2012.



JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Edital N.º 3 /2012 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público, que a Universidade, por meio da EDITORA UNIVERSITÁRIA, apreciará produções intelectuais com vistas à publicação com recursos deste Edital, cuja submissão deverá ser formalizada no período de 16 de janeiro de 2012 a 24 de abril de 2012, em duas chamadas conforme detalhado no cronograma.

1 DO OBJETO

Publicar produções qualificadas de caráter técnico-científico e/ou cultural produzidas preferencialmente por professores/pesquisadores da Universidade do Estado do Amazonas ou investigadores que tenham vínculos de pesquisa com grupos sediados nesta Instituição Pública de Ensino Superior (IPES). Este Edital será executado com recursos oriundos do convênio 004/2010 – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (FAPEAM) /Universidade do Estado do Amazonas (UEA) – EDITAL PÚBLICA, da ordem de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), atendendo à pluralidade de áreas do saber.

2 DOS REQUISITOS DO PROPONENTE E DA PROPOSTA

Os originais de livros, inclusive os produtos elencados no item 3.2.2, e de periódicos deverão ser submetidos à apreciação da Editora Universitária de acordo com as normas estabelecidas nos itens abaixo, atendendo ainda às disposições dos anexos I a V, que integram e compõem o presente instrumento para fins de análise e avaliação.

2.1 Do Proponente

- Ter vínculo permanente com Instituição de Pesquisa e/ou Ensino Superior (IPES), nacional ou estrangeira;
- Possuir, preferencialmente, título de Mestre e/ou Doutor e/ou Livre Docente;
- Estar adimplente com a administração pública;
- Ser cadastrado no sistema de Currículo Lattes, no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq e no banco de pesquisadores da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (SIGFAPEAM).

2.2 Das propostas

2.2.1 Dos documentos necessários à apresentação da proposta

- Ficha de proposta de publicação (anexo III) impressa e assinada em 02 (duas) vias, endereçada à Diretoria da Editora Universitária da UEA;
- Autorização de uso e publicação de textos (anexo IV), Termo de cessão de direitos de uso de texto, imagem e/ou voz (anexo V);
- Currículo do proponente na Plataforma Lattes (CNPq), Cadastro no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, cadastro no Sistema de Integração e Gestão da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (SIGFAPEAM);
- Cópia impressa do texto que será objeto de apreciação, devidamente revisado e sem identificação do proponente;
- Cópia digital (CD-ROM) com arquivos em formato PDF e em formato Word 97-2003 ou compatível, devendo ambos serem gravados em um único CD, sem identificação do proponente;
- Autorização por escrito de todos os colaboradores do original em apreciação (anexo IV), admitindo-se a hipótese de comunicação por *e-mail*, no caso de pesquisadores estrangeiros, na forma de arquivo digitalizado em que se faça constar a assinatura do cedente do texto.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

3 DOS PROCEDIMENTOS DE SUBMISSÃO E DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E ANÁLISE

3.1 O material a ser analisado deverá, obrigatoriamente, ser produto de pesquisa científica ou produção cultural conduzida por professor/pesquisador e, preferencialmente, financiada por agência de fomento nacional ou internacional.

3.1.1 Cada proponente poderá apresentar uma única proposta de livro e, adicionalmente, a proposição de publicação de periódico editado por grupo de pesquisa e/ou Programa de Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amazonas do qual é integrante.

3.2 Na proposição de periódicos editados por grupos de pesquisa e/ou cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade do Estado do Amazonas à apreciação do Conselho Editorial, dispensa-se a análise auxiliar por pareceristas *ad hoc*

3.3 Fica a critério exclusivamente do Conselho Editorial a decisão sobre a viabilidade de publicação, com recursos deste Edital, de documentos inéditos de forte impacto para a história científica, história da ciência e história da cultura no Amazonas e da Amazônia, traduções de obras literárias clássicas na forma de edições com aparato teórico-crítico e obras científicas esgotadas que tenham demanda para reedição, podendo ser dispensada a apreciação por pareceristas *ad hoc* formalmente designados.

3.4 A análise do original a ser publicado com recursos do convênio UEA/FAPEAM direcionados à Editora Universitária deverá obedecer aos critérios abaixo especificados, quantificados no anexo II deste Edital:

3.4.1 contribuição do trabalho para enriquecimento científico e/ou cultural e/ou metodológico;

3.4.2 fundamentação teórica consistente, em caso de publicação técnico-científica;

3.4.3 originalidade, entendida como abordagem nova de assunto já explorado, ou como proposição de tema inédito;

3.4.5 adequação gramatical e coerência textual na composição do trabalho;

3.4.6 potencial de comercialização, impacto e/ou possível financiamento externo da obra.

3.5 No caso de produtos (originais) resultantes de dissertações de mestrado, teses de doutorado, pesquisas pós-doutorais ou similares, os textos devem ser inéditos e não devem estar em fase de avaliação por outras casas editoriais.

3.6 Em caso de periódicos:

a) Serão apreciados, preferencialmente, periódicos a partir do terceiro volume, editados por grupos de pesquisa e/ou Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* pertencente(s) à Universidade do Estado do Amazonas, devidamente revisados pela comissão editorial do número em questão.

b) Exige-se que a revista acadêmica possua comissão editorial e comitê científico, devendo este ser formado, em sua maior parte, por professores/pesquisadores de instituições externas ao Estado do Amazonas, e que as contribuições, na forma de textos cedidos para publicação, não caracterizem endogenia do periódico, na forma proposta pelos documentos de área Qualis/Capes.

3.7 Os originais serão recebidos pela Direção da Editora, que fará o acolhimento do título em seus livros, e encaminhará a proposta à apreciação do Conselho Editorial, que se utilizará de pareceres emitidos por consultores *ad hoc* na sua avaliação. No caso de não recomendação do original por parte dos pareceristas, o Conselho Editorial procederá à finalização da tramitação, com a imediata negativação da proposta e comunicação ao proponente; em caso de recomendação positiva a proposta será balizada conforme as quantificações do anexo II. Os pareceristas permanecerão no anonimato.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

3.8 A Editora Universitária não se responsabiliza em contatar os autores de artigos ou capítulos e, em caso de dúvidas, este contato caberá ao organizador ou responsável pela obra, que responde legalmente pela publicação. Todas as propostas devem atender corretamente as orientações indicadas nas Normas Gerais para Publicação da Editora Universitária da UEA (anexo I).

3.9 Os originais que não atenderem integralmente a este Edital, bem como aos seus anexos, serão desconsiderados, bem como as submissões extemporâneas serão devolvidas aos remetentes, mantendo-se o envelope original lacrado.

4 DO RESULTADO DA ANÁLISE, DO CONTRATO E DA PUBLICAÇÃO DOS ORIGINAIS

4.1 Após a proposição dos originais e a respectiva recomendação positiva por parte dos pareceristas *ad hoc* designados pelo Conselho Editorial, a obra será avaliada pelo referido órgão colegiado e receberá um dos conceitos a seguir, respeitando-se o limite de recursos financeiros estabelecidos na seção 1 deste Edital:

- a) avaliada positivamente para imediata publicação em regime de exclusividade pela Editora Universitária da Universidade do Estado do Amazonas;
- b) avaliada positivamente para imediata publicação em regime de coedição, devendo o autor participar da busca por financiamento externo;
- c) avaliada positivamente, mas não classificada para efeitos de publicação.

4.2 Para fins de enquadramento, divulgação e tratamento do produto final (livro ou periódico), o original aprovado para publicação pelo Conselho Editorial integrará um dos selos editoriais habilitados pela Editora Universitária e, quando for o caso, uma coleção específica.

4.3 Encerrados os trâmites avaliativos, será formalizado o contrato para a edição do livro ou periódico (Termo de Publicação) entre o autor/organizador e a Editora, no qual serão estabelecidas as questões relativas a direito autoral, produção, tiragem (padrão de 500 exemplares por título) e distribuição.

4.3.1 Nos casos de coedição, a participação de cada editora será pactuada previamente e dar-se-á nos termos e condições estabelecidos no convênio e/ou contrato de coedição.

4.4 Em nenhuma hipótese haverá transferência financeira ao proponente cuja obra tenha sido aprovada e classificada para publicação com recursos deste Edital, ficando todo o processo editorial e gráfico a cargo da Editora da Universidade do Estado do Amazonas, incluindo-se neste o pagamento dos eventuais fornecedores de serviços, pessoa física ou jurídica, de acordo com as condições dispostas no Convênio 004/2010 – Fundação de Amparo de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (FAPEAM) /Universidade do Estado do Amazonas (UEA) – EDITAL PUBLICA.

4.5 Do resultado da avaliação do Conselho Editorial que resulte em negatização da proposta (avaliada negativamente quanto ao mérito) não caberá recurso.

4.5.1 Ao proponente é facultada a consulta aos documentos finais de avaliação (aprovação ou reprovação) exarados pelo Conselho Editorial na forma de Decisão do Pleno.

4.6 A critério do Conselho Editorial, propostas aprovadas quanto ao mérito por agências de fomento à pesquisa (em âmbito estadual e nacional), mas não classificadas dentro dos limites de recursos dos editais a que foram submetidos inicialmente, poderão ser dispensadas de recomendação por consultoria *ad hoc*, desde que comprovem, adicionalmente, as condições de particularidade em que se inserem. A supressão dessa etapa será comunicada ao autor/organizador por *e-mail* dando-se prosseguimento aos trâmites regulares de avaliação da proposta e atribuindo-se valores cheios aos itens pertinentes do anexo II.

4.7 O prazo previsto para apreciação e emissão do parecer conclusivo do Conselho Editorial será de 60 (sessenta) dias sequenciados a contar da data de encerramento da respectiva chamada.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

4.8 Uma vez assinado o Termo de Publicação, o autor firma os seguintes compromissos com a Editora Universitária da UEA:

4.8.1 acompanhar todas as etapas da publicação, cumprir dentro do prazo previsto todas as exigências que possam ser feitas pelo Conselho Editorial da Editora Universitária, acompanhar provas, bem como estar presente em todas as ocasiões em que for solicitado pela Editora, na condição de autor e/ou organizador da obra.

4.8.2 contribuir com a Editora Universitária na condição de parecerista *ad hoc* pelo prazo de 24 (vinte quatro) meses, sem ônus para a Universidade do Estado do Amazonas.

4.8.3 colaborar com a divulgação da obra, de acordo com o disposto no Termo de Publicação.

5 CRONOGRAMA

5.1 O cronograma de execução deste Edital obedece às chamadas abaixo estabelecidas, seguindo as etapas arroladas, sem prejuízo de alterações que possam ser necessárias:

1ª Chamada

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Submissão de propostas	24 de janeiro a 1º de março de 2012
Avaliação do mérito da proposta	Até 30 de abril de 2012
Divulgação dos resultados	A partir de 1º de maio de 2012

2ª Chamada

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Submissão de propostas	02 de março a 24 de abril de 2012
Avaliação do mérito da proposta	Até 23 de junho de 2012
Divulgação dos resultados	A partir de 25 de junho de 2012

5.2 A apreciação das propostas submetidas à Editora Universitária bem como a publicação das propostas aprovadas pelo Conselho Editorial obedecerá à data e hora de registro de protocolo inicial.

5.3 O original não aprovado ficará à disposição do proponente pelo prazo de 60 dias (sessenta dias) e findo o prazo de resgate o original será descartado. Em todos os casos o autor deverá manter cópia do seu trabalho.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A submissão da proposta implica o conhecimento e aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6.2 A entrega da proposta de publicação de originais à Editora Universitária deverá ser realizada por meio do setor de protocolo da Reitoria da Universidade do Estado do Amazonas, localizada na Avenida Djalma Batista, 3578 – Flores/Manaus – AM CEP 69050-010, fazendo-se acompanhar da documentação disposta no item 2.2.1 deste Edital. Em caso do proponente não residir em Manaus poderá submeter proposta encaminhando à Direção da Editora Universitária via correios, no uso do serviço SEDEX com aviso de recebimento (AR), com data de postagem até o prazo final de encerramento da respectiva chamada, inclusive, quando será providenciado registro junto ao setor de protocolo da Reitoria e o número resultante será informado por meio do *e-mail* indicado na Ficha de proposta de publicação (anexo III). A Editora Universitária não se responsabiliza pelo atraso ou desvio de documentos encaminhados via postal.

6.3. Propostas aprovadas para publicação pelo Conselho Editorial, mas que não possam ser contempladas com os referidos recursos deste Edital poderão, a critério do autor em tratativas



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

previamente firmadas com a Direção da Editora Universitária, buscar outras fontes de financiamento (interno ou externo à Universidade do Estado do Amazonas) ou ainda aguardar novo Edital da Editora Universitária, tendo prioridade sobre as novas propostas aprovadas.

6.4 A autoria dos trabalhos é de inteira responsabilidade de seu(s) respectivo(s) proponente(s) e não retrata, necessariamente, a opinião do Conselho Editorial ou da Editora Universitária da Universidade do Estado do Amazonas, informação que será expressa nas páginas pré-textuais da eventual edição.

6.4.1 Ao candidatarem-se ao presente certame, o(s) proponente(s) e/ou colaborador(es) de volumes temáticos e/ou periódicos declaram-se, espontaneamente, serem os únicos e legítimos autores dos textos submetidos à apreciação, garantindo o direito inalienável e intransferível à propriedade intelectual.

6.5 Os membros do Conselho Editorial e da Direção da Editora Universitária, bem como parentes de primeiro e segundo grau e laterais de primeiro e segundo graus, ficam impedidos de proceder à submissão de propostas com recursos deste Edital, salvo no caso de periódicos editados por grupos de pesquisa e/ou Programas de Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amazonas.

6.6 Após a assinatura do Termo de Publicação fica estabelecido o prazo inicial de 06 (seis) meses para publicação dos originais.

6.7 Nos originais publicados com recursos deste Edital (Convênio 004/2010 – Fundação de Amparo de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (FAPEAM) /Universidade do Estado do Amazonas (UEA) – EDITAL PUBLICA) far-se-á constar as logomarcas institucionais do Governo do Estado do Amazonas, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia (SECT) e da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (FAPEAM) e dos respectivos titulares conforme modelo, dimensão e inscrição disponível no Manual de Uso da Marca da referida agência de fomento.

6.8 A necessidade de suspensão, o cancelamento deste Edital e de seus efeitos e/ou de alguma das duas chamadas previstas no item 5.1, os casos omissos ou não previstos neste instrumento serão analisados primeiramente pelo Conselho Editorial da Editora Universitária, em decisão plenária, e submetidos à apreciação do Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, a quem compete a decisão final.

MANAUS, 23 de janeiro de 2011.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO I

NORMAS GERAIS PARA PUBLICAÇÃO

1 FORMATO DOS ORIGINAIS

A entrega dos originais à Editora Universitária deverá obedecer aos seguintes requisitos:

1.1 Orientações gerais

2.1.1 Formatação: texto em A4, uma face, fonte Times New Roman corpo 12, entrelinha 1,5.

2.1.2 Sistema de citação recomendado: autor-data (ABNT NBR 14724/2011).

2.1.3 Citações literais: além da indicação do autor e ano da publicação, é indispensável indicar a(s) página(s) de onde foram retiradas. Recomenda-se evitar que sejam numerosas e extensas.

2.1.4 Citações traduzidas de língua estrangeira: devem ser seguidas da expressão "tradução nossa" entre parênteses, e, caso a citação seja em língua estrangeira, sua tradução deve vir no pé da página, com igual identificação entre parênteses.

2.1.5 Referências bibliográficas: evitar informá-las em notas de rodapé. Recomenda-se dispô-las no corpo do texto, de acordo com as especificações da NBR 14724/2011.

2.1.6 Numeração progressiva recomendada: quando for imprescindível o seu uso, adotar até a seção terciária (ex.: 1.1.1).

2.1.7 Uso de itálico: a) títulos de livros, jornais, artigos, crônicas etc. b) palavras ou expressões estrangeiras (*clown, american way of life*). c) expressões latinas usadas no texto, segundo autorizam as normas da ABNT (ex.: *et al.* e *apud*). Exceção à regra: a) nomes de entidades (Library of Congress); b) empresas (Edizione Scientifiche Italiane); países (United Kingdom), pessoas (Claude Lévy-Strauss).

2.1.8 Uso de aspas: preferencialmente, apenas para citações curtas no corpo do texto. Em caso de neologismos ou de palavras e expressões que mereçam destaque, empregar com parcimônia, ou dispô-las em itálico.

1.2 No caso de livros

2.2.1 A Editora Universitária não aceita projetos, textos incompletos, ou com partes a serem acrescentadas ou reformuladas posteriormente. Em caso de coletânea (entenda-se, volumes organizados), é imprescindível que todos os textos estejam reunidos no momento da submissão, explicitando-se a ordem de apresentação dos capítulos, tal qual ocorrerão.

2.2.2 Teses e dissertações devem ser adaptadas para publicação em livro, adotando-se um texto fluido, com redação uniforme. A tarefa de adaptação do texto é de exclusiva responsabilidade do autor. Recomenda-se que notas sejam reduzidas a um mínimo indispensável ou incorporadas ao texto.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

2.2.3 Livros organizados como coletânea de textos devem apresentar uma padronização quanto ao uso de notas bibliográficas e notas de rodapé, além de uma disposição equilibrada das contribuições. Os capítulos devem ser estruturados logicamente e integrados em torno de um tema central.

2.2.4 Ilustrações e tabelas deverão ser acompanhadas de suas respectivas legendas, em separado, com indicação no texto do lugar onde serão inseridas. As reproduções devem vir com boa resolução gráfica e o material fotográfico – preferencialmente, em branco e preto – deverá estar em formato JPEG, em escala 100% e resolução mínima de 300 dpi.

2.2.5 Autorização expressa e escrita para a publicação do material deve ser providenciada pelo(s) autor (es) e anexada ao original (cf. anexo IV)

2.2.6 A bibliografia e as citações bibliográficas, quando exigidas, deverão ser elaboradas de acordo com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) – NBR 14724/2011.

1.3 No caso de periódicos:

2.3.1 O artigo original e o de revisão ou atualização deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, de resumo em português (entre 100 e 200 palavras) e resumo em inglês (*abstract*) correspondente ao resumo em português. O autor deve fornecer de três a cinco palavras-chave para indexação.

2.3.2 O título do trabalho deverá ser disposto na primeira linha do texto, centralizado, em caixa alta. Na linha subsequente, seguirá o nome do (s) autor (es) (em maiúsculas e minúsculas) e da sigla da(s) instituição(ões) com a qual mantém vínculo, os quais deverão estar alinhados à direita.

2.3.3 Na ocorrência de auxílios ou financiamentos para publicação e/ou dados relativos à produção do artigo e seus autores, estes deverão ser informados em nota de rodapé.

2 ELEMENTOS INTEGRANTES DO LIVRO (NBR 14724/2011)

Devem ser providenciados pelo autor na sequência em que aparecem no original:

3.1 Textos para orelha (a primeira, sobre a obra; a segunda, sobre o autor):

3.1.2 Primeira orelha (informações sobre a obra): ao elaborar ou encomendar texto para a primeira orelha, observar o limite máximo de 1000 caracteres, em Times New Roman, 12, entrelinha simples.

3.1.3 Quanto à segunda orelha (referente aos dados do autor), o texto deve ser menor, com o uso de, no máximo, 500 caracteres e deverá conter: titulação profissional, vínculo institucional, e, principais temas de interesse ou obras publicadas. Em caso de anexação de foto do autor, recomenda-se que esteja configurada conforme as normas de resolução indicadas no item 2.2.4 – “no caso de livros”.

3.2 Elementos pré e pós-textuais

al



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

3.2.1 Obrigatórios: autor(es) e/ou organizador(es); título e subtítulo, este último se houver; edição (indicar só da segunda em diante); sumário, no caso de publicação técnico-científica (deve corresponder rigorosamente à estrutura da obra); local (cidade em que será publicada); selo editorial; ano de publicação; referências.

3.2.2 Opcionais: dedicatória; agradecimento; prefácio e/ou apresentação; epígrafe; listas (de ilustrações, de abreviaturas e siglas etc.), se for o caso; posfácio; glossário; apêndice(s); anexo(s); índice(s).

3 DO PROJETO GRÁFICO

O formato discriminado no presente instrumento objetiva a padronização no processo de avaliação de originais e ao tratamento do material pela equipe da Editora Universitária, não se configurando projeto gráfico do título a ser editado, no caso de aprovação pelo Conselho Editorial da Editora Universitária. As especificações gráficas de cada livro ou periódico obedecerão às definições do corpo técnico editorial e serão estabelecidas em comum acordo com o proponente.

al



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO II

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO – LIVROS

Nota de corte (mínima): 6 pontos

Critérios		Teto da soma = 10	Pontos
01	Índice de impacto acadêmico e/ou cultural ou atenção às área(s) estratégica(s)	0 ou 1	
02	Currículo Lattes do proponente	0 - 2	
03	Unidade temática (dossiê ou resultado de evento técnico, científico ou cultural)	0 ou 1	
04	Qualidade da fundamentação teórica, da redação textual e sua respectiva adequação à Norma Gramatical Brasileira	0 – 1,5	
05	Originalidade e ineditismo	0 - 2	
06	Potencial de comercialização ou cofinanciamento	0 ou 1	
07	Professor do Magistério Superior da Universidade do Estado do Amazonas	0 ou 1,5	
Total		10	

- Para o **item 01**, o cálculo será realizado de acordo com a diversidade institucional dos autores e se o original submetido resulta de evento financiado por agência de fomento nacional ou estrangeira. A critério de decisão do Conselho Editorial o original poderá ser destacado como estratégico para a Editora Universitária, ocasião em que, automaticamente, atribuir-se-á 1 (um) ponto. Considerar para as situações regulares 1 (um) ponto, para impacto significativo, ou 0 (zero), para baixo impacto.
- Para o **item 02**, considerar a maior titulação para efeito de cálculo, quando houver: 0,1 – Mestrado; 0,5 – Doutorado ou estágio pós-doutoral concluído; 0,2 por livro publicado por editora universitária brasileira com conselho editorial ou estrangeira; 0,1 – por livro publicado por editora comercial no âmbito da temática do material proposto; 0,1 – por capítulo de livro editado por editora universitária brasileira com conselho editorial ou estrangeira ou artigo publicado em periódicos com comissão editorial e comitê científico avaliados positivamente pela Qualis/Capes a contar do extrato B2 ou superior; 0,1 – por livro organizado em editora qualificada (universitária com conselho editorial e comercial com ampla circulação nacional). Pontuação máxima: 2 (dois) pontos.
- Para o **item 03**, será observada a ocorrência de unidade temática na forma de dossiê ou produto de evento técnico, científico ou cultural. Pontuação única e total: sim (1); não (0).
- Para o **item 04**, considerar para efeito de cálculo: fundamentação teórica adequadamente empregada (0,5); qualidade textual em termos de correção, coerência, coesão, clareza, unidade e elegância do texto (0,5); observância à Norma Gramatical Brasileira (0,5).
- Para o **item 05**, a atribuição de nota estará condicionada à avaliação da originalidade do trabalho, entendida como abordagem nova de assunto já explorado, ou como proposição de tema inédito. Em caso positivo, 2 (dois) pontos; em caso negativo, 0 (zero).
- Para o **item 06**, será observado se o produto submetido oferece possibilidades de circulação comercial ou financiamento de agências de fomento nacionais ou estrangeiras. Pontuação única e total: sim (1); não (0).



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

- Para o **item 07**, aplicar-se-á 1,5 (um ponto e meio) à avaliação no caso de o proponente enquadrar-se na condição de professor efetivo do Magistério Superior da Universidade do Estado do Amazonas. Pontuação única e total: sim (1); não (0).

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO – PERIÓDICOS

Nota de corte: 6 pontos

Critérios		Teto da soma = 10	Pontos
01	Comissão Editorial/Comitê Científico próprio	0 – 1	
02	Perenidade e periodicidade	0 – 1	
03	Diversificação institucional dos articulistas	0 – 3	
04	Avaliação positiva pela Qualis/Capes	0 – 1	
05	Unidade temática (dossiê ou resultado de evento técnico, científico ou cultural)	0 ou 1	
06	Vinculação à pós-graduação <i>stricto sensu</i>	0 ou 1	
07	Qualidade da redação dos textos	0 – 1,5	
08	Potencial de comercialização/ financiamento	0 – 0,5	
Total		10	

- Para o **item 01**, na existência de: comissão editorial (0,3); comitê científico nacional, com diversidade de ao menos 6 instituições universitárias brasileiras (0,4); comitê científico de penetração nacional e internacional, com membros bolsistas PQ/CNPq e, ao menos 5 instituições universitárias brasileiras e 5 estrangeiras (0,7). Pontuação máxima: 1 (um) ponto, vedada a soma de níveis.
- Para o **item 2**, atribuir: 0,5 ponto por número editado até ao máximo de 1 (um) ponto.
- Para o **item 3**, atribuir: 0,1 ponto por colaborador de instituição universitária (ou de pesquisa) até ao máximo de 1 ponto, ou seja, 10 instituições diferentes participantes. Se houver participação de colaboradores de afiliação institucional internacional, conte-se 0,5 por instituição diferente até ao máximo de 2 pontos. Máximo de 3,0. Atenção: colaboradores não doutores e/ou doutorandos terão o valor reduzido à metade para fins de contabilização.
- Para o **item 4**, será concedida pontuação única e total no caso de periódicos avaliados positivamente (em sua principal área de inscrição) pela Qualis/Capes, excetuando-se estrato C.
- Para o **item 5**, será observada a ocorrência de unidade temática na forma de dossiê ou produto de evento técnico, científico ou cultural. Pontuação única e total: sim (1); não (0).
- Para o **item 6**, caso o periódico esteja associado à pós-graduação *stricto sensu* ou seja editado por Programa de Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amazonas. Pontuação única e total: sim (0,5); não (0).
- Para o **item 7**, considere-se para efeito de cálculo: qualidade textual em termos de correção, coerência, coesão, clareza, unidade e elegância do texto (0,5); a observância à Norma Gramatical Brasileira (0,5).
- Para o **item 8**, será observado se o produto submetido oferece possibilidades de circulação comercial ou financiamento de agências de fomento nacionais ou estrangeiras. Pontuação única e total: sim (0,5); não (0).



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO III

FICHA DE PROPOSTA DE PUBLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
1.1. Nome completo:
1.2. Documento de identificação:
1.3. Vinculação institucional:
1.4. Titulação acadêmica/ IES de titulação:
2. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA
2.1. Título (e subtítulo, quando houver):
2.2. Resumo (até 1.000 caracteres):
2.3. Classificação de áreas do conhecimento em que se insere a proposta. Para os itens 1.3.1 e 1.3.2, consultar a Tabela das Áreas do Conhecimento do CNPq disponível em http://cnpq.br/areasconhecimento/ . A subárea e a especialidade podem ser arbitradas pelo autor/organizador.
2.3.1. Grande área:
2.3.2. Área:
2.3.3. Subárea:
2.3.4. Especialidade:
2.4. Número de páginas:
2.5. Tipo:
() Obra integral
() Coletânea
() Dicionário
() Enciclopédia
() Periódico
3. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ORGANIZADOR (ES) – no caso de coletânea (preencher um para cada organizador, indicando a ordem em que devem ser mencionados no livro)
3.1. Nome completo:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

3.2. Instituição (centro/departamento/outro):	
3.3. Endereço completo para correspondência:	
3.4. Telefone para contato:	Celular:
3.5. Endereço eletrônico (e-mail):	
4. ORIGEM DA OBRA	
4.1. () Pesquisa docente	
4.2. () Dissertação de mestrado	
4.3. () Tese de doutorado e/ou produto de estágio pós-doutoral	
4.4. () Estudo de campo ou afins	
4.5. () Evento técnico-científico	
5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS (quando aplicável)	
5.1. Há edições anteriores da obra? () Sim/Qual? _____ () Não	
5.2. Premiações (Em caso afirmativo, indicar data de aquisição, instituição promotora e categoria vencedora) () Sim/Qual? _____ () Não	
5.3. A obra é produto de dissertação, tese ou estágio pós-doutoral? (Em caso afirmativo, indicar a instituição, membros da banca examinadora e data da defesa, anexando ata.) () Sim/Qual? _____ () Não	
5.4. A obra já foi submetida a algum tipo de avaliação editorial anterior? (Em caso afirmativo, destacar a(s) editora(s), datas de submissão e apreciação do original e pareceres/resultados alcançados.) () Sim/Qual? _____ () Não	
6. COEDIÇÃO E/OU PATROCÍNIO	
6.1 A obra poderá ser coeditada/ patrocinada e, em caso positivo, citar a fonte/ instituição de apoio? () Sim/Qual? _____ () Não	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

7. A OBRA ENQUADRA-SE EM UMA DAS SÉRIES OU COLEÇÕES DA EDITORA UNIVERSITÁRIA?

() Sim/Qual? _____.

() Não sei informar

8. DESCREVA, SUCINTAMENTE, OS SEGUINTES ASPECTOS REFERENTES À SUA PROPOSTA DE PUBLICAÇÃO:

8.1. Área(s) do conhecimento com a qual interage e/ou dialoga: _____.

8.2. Relevância temática, técnica ou metodológica aplicada à área de atuação: _____.

8.3. Principal contribuição que fornece à(s) área(s) de conhecimento: _____.

8.4. Público que pretende alcançar: _____.

Declaro estar ciente e de acordo com as Normas e Anexos para Publicação da Editora Universitária da Universidade do Estado do Amazonas.

(cidade) _____ de _____ de 201__.

(Nome legível e assinatura)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO DE USO E PUBLICAÇÃO DE TEXTO

O autor abaixo assinado transfere à Editora Universitária da Universidade do Estado do Amazonas, com exclusividade e sem ônus à cessionária, todos os direitos de publicação para a presente edição, em qualquer meio físico ou eletrônico, do texto intitulado _____

_____.

Declara e certifica que:

- I. Os procedimentos éticos referentes ao trabalho científico foram atendidos;
- II. O produto é inédito e não está em processo de avaliação por outra casa editorial;
- III. O texto está de acordo com as normas de publicação da Editora Universitária da Universidade do Estado do Amazonas e não se constitui plágio de obra nacional ou estrangeira de qualquer natureza;
- IV. O conteúdo e as informações prestadas no texto são de inteira responsabilidade do autor;
- V. O texto submetido não se configura instrumento de dano moral ou qualquer infração penal, uso indevido de marca ou título comercial ou qualquer outra ocorrência passível de penalidade jurídica prevista em Lei em relação ao material apresentado.

Nome completo: _____.

Endereço completo: _____

_____.

Telefone para contato: () _____ - _____ E-mail: _____.

Instituição (ões) à(s) qual (is) está filiado (a): _____

_____.

E, por estar de acordo com os termos e condições pactuadas, firma o presente, concordando com todos os termos do Edital 001/2011 – EDITORA-UEA e seus anexos.

(cidade), ____ de ____ de 201__.

Nome – RG (cedente)

Obs.: Em caso de autor estrangeiro, este documento poderá ser remetido na forma de arquivo digitalizado em que se faça constar a assinatura do cedente do texto.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO V

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE TEXTO, IMAGEM E/OU VOZ

Por este instrumento particular de Cessão de Direitos, a parte I abaixo nomeada e qualificada, tem como justo e acertado, ceder, à parte II, abaixo nomeada e qualificada, o direito de reprodução e/ou impressão apresentadas para efeito de publicação da obra “_____” pela Editora Universitária da UEA, mediante o uso das imagens/voz abaixo relacionadas, nas condições abaixo especificadas:

I - _____, residente e domiciliado à _____, portador do RG nº _____, autor ou responsável legal pela autoria da referida imagem _____, doravante denominado CEDENTE, e,

II – EDITORA UNIVERSITÁRIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, localizada à Av. Djalma Batista, 3578, Flores, Manaus/AM, CEP 69050-030, doravante denominada CESSIONÁRIA.

Cláusula Primeira: Ficam concedidos à CESSIONÁRIA, com exclusividade, os direitos de veiculação e quaisquer outros meios de reprodução e comercialização, inclusive publicação, em qualquer idioma e lugar, sem quaisquer restrição ou pagamento a título de “mais valia”, os direitos de utilização de recursos de som, texto ou imagem, pelo CEDENTE, com a finalidade única de divulgação da presente edição.

Cláusula Segunda: A divulgação de que trata a cláusula anterior pode ser tanto de imagem como de som, audiobook, DVD, vídeos, hipertexto, periódicos, dentre outros.

Cláusula Terceira: A cessão de direitos de uso de imagem que ora se opera não será onerosa e será definida pelo prazo de vigência do contrato de Edição da obra assinado entre a Editora Universitária e o autor da obra “_____”, no caso de aprovada a publicação do original submetido, podendo ser utilizada pelo CESSIONÁRIO com o fim exclusivo de divulgação da obra ou edição em qualquer tempo, lugar ou meio de comunicação.

E, por estar de acordo com os termos e condições do Edital 001/2011 – EDITORA-UEA e seus anexos, firma o presente.

Manaus, ____ de ____ de 201__.

Nome – RG (cedente)